

Fonte de Recurso: 0669006962; Elemento de Despesa: 339030;  
Contratada: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ/MF: 05.049.432/0001-00  
Endereço: Travessa Castelo Branco, 2028, Guamá, Belém/PA, CEP: 66063-000, telefone: (91) 3249-8720.  
Ordenador: Bruno Mendes Carmona  
Presidente da FSCMP

Protocolo: 540418

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 247/2020 - GAPRE/AJUR/HEMOPA, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e:  
Considerando os autos do MEMO nº 28/2020; GETRD-HEMOPA  
Considerando, ainda, o que dispõem os artigos 132, inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994.

#### RESOLVE:

I - EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral, de que trata os dispositivos legais supramencionados, da servidora abaixo relacionada:  
CARLA DE NAZARE BENJAMIM DA SILVA MARQUES (matrícula nº 5942833/1).

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 07 de abril de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

Protocolo: 540260

#### PORTARIA Nº 214/2020 - AJUR/GABINETE/HEMOPA, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre Comissão Setorial de Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito da (o) Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, encarregada de realizar a implementação do (PAE).

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no D. O. E. nº 33.776 de 09 de janeiro de 2019 ;

Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico (PAE), com as seguintes atribuições :

I - a Comissão Setorial deverá realizar a revisão do Organograma da Fundação HEMOPA, na plataforma do Governo Digital;

II - definir os usuários e nível de acesso;

III - definir escopo do plano piloto;

IV - definir o treinamento de usuários multiplicadores ;

V - implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;

VI - avaliar a implantação e implementar para os demais setores.

VII - receber sugestões, reclamações ou queixas de qualquer servidor usuário do Sistema PAE sobre a sua utilização e funcionamento;

VIII - analisar as determinações e orientações emanadas do órgão gerenciador do PAE, transmitindo-as aos demais servidores do órgão programas de obras, planos estaduais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre ele emitir parecer;

IX - realizar reuniões e treinamentos sempre que demandados ou necessários ao conhecimento de novas orientações ou funcionalidades do Sistema;

X - exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades de implementação do PAE.

Art. 2º Nomear a Comissão Setorial para Implementação do Processo Administrativo Eletrônico, no âmbito desta Fundação HEMOPA, para, sob a presidência do primeiro, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores :

1. Leopoldo Machado Queiroz Rodrigues Neto - matrícula: 57220113/2 - Gestor Setorial do PAE;
2. João Batista Mácola Rayol - matrícula: 57226329/1 - Cogestor Setorial do PAE;
3. Jessica Ghassan Vasconcelos - matrícula: 5946920/1 - Membro;

Art. 3º Compete ao Gestor Setorial do PAE:

I - convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

II - abrir, presidir e encerrar as reuniões da Comissão Setorial, dando publicidade das deliberações tomadas aos demais servidores da Fundação HEMOPA, através de comunicados em seu sítio eletrônico, ou, pessoalmente, por outro meio de comunicação;

III - resolver e esclarecer as questões e dúvidas levantadas pelos servidores sobre o uso do sistema de processo administrativo eletrônico, verbalmente ou por escrito;

IV - determinar a realização de diligências junto a Secretaria de Estado de Planejamento Administração (SEPLAD), na qualidade de órgão gerenciador do PAE, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE;

V - praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão Setorial/PAE.

Art. 4º São atribuições do Cogestor Setorial do PAE:

I - substituir o Gestor Setorial do PAE, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas atribuições;

II - elaborar as atas das reuniões da Comissão Setorial/PAE.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - participar das reuniões da Comissão Setorial/PAE, quando convocados, analisando e opinando sobre a pauta discutida ;

II - auxiliar o Gestor Setorial do PAE em suas tarefas conforme delegadas.

Art. 6º A Comissão Setorial/PAE terá prazo de 90 (noventa dias) para realizar avaliação de implementação do plano piloto, devendo implementar nos demais setores da Fundação HEMOPA, em concordância com o § 1º do Art. 35 do Decreto 2.176, de 12 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BELÉM-PA, dia 18 de março de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente do HEMOPA

Protocolo: 540254

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - HEMOPA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para uso no tratamento de pacientes no ambulatório da Fundação HEMOPA

Edital disponível em: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2020

Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302150782880000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

Protocolo: 540268

## FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 141 DE 03 DE ABRIL DE 2020

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 23 de julho de 2019, publicada no DOE. Nº 33.930 de 24.07.2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 619/2020

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), para as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, consoante normas estabelecidas no decreto Estadual nº 619/2020.

CONCEDER o prazo de 60 (SESSENTA) dias para aplicação, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estarão os servidores impedidos de receberem novo suprimento de fundos, além de estarem sujeitos a tomada de conta especial.

NOME: Vânia Cristina Ribeiro brilhante

CARGO: Diretora Assistencial

MATRÍCULA: 548592

RG: 4094285

CPF: 380.833.102-04